

Participante: Gas Natural São Paulo Sul S.A

Responsável: Claudia Henrique Provasi

Dispositivo da minuta	Contribuição e justificativa	Redação sugerida para o dispositivo
Minuta do 6º Aditivo	<p>A minuta estabelece a adequação do Quarto e Quinto Ciclos Tarifários, em ciclos de 4 e 6 anos, passando a compreender o período de 31/05/14 a 30/05/18 e 31/05/18 a 30/05/24, respectivamente.</p> <p>No entanto, não fica explícito o tratamento que será aplicado ao período já realizado referente ao Quanto Ciclo Tarifário. Propõe-se que a ARSESP considere o período de atraso como um período “neutro”, uma vez que o atraso da Revisão Tarifária não pode onerar os consumidores e a concessionária.</p> <p>Em relação à duração dos ciclos, não temos sugestões, mas entendemos que deve ser considerado os investimentos, despesas, etc, realizados em cada ciclo. Assim como será considerado o VEM para a Comgás, deve ser ademais, por analogia e isonomia, considerado para as demais Distribuidoras os valores das bases de ativos da 2ª Revisão Tarifária já concluída.</p>	